



Prefeitura Municipal de Barueri
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N° 09
Proc: N° 944/98



LEI N° 1.090, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

**"ALTERA DENOMINAÇÃO DA
ESTRADA PARA A PARADA ANTÔNIO
JOÃO."**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a Estrada para a Parada Antônio João, que tem início na Estrada dos Pinheiros e término na divisa com o Município de Carapicuíba, a denominar-se:

"AVENIDA ANÍBAL CORREIA"

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 9 de dezembro de 1998.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA.

11/12/98

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal